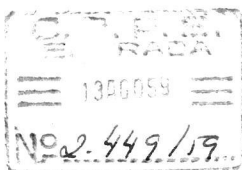


1959

— ANEXO-1961 —



Fortaleza, 7 de agosto de 1959.

*ADDIP - D
13.8.59*

Exma Sra.

Da. Enir Caldeira.

Respeitosamente envio-lhe as nossas saudações.

Pela primeira vez escrevo-lhe para pedir-lhe um grande favor.

O meu genro - dr Antônio Alves de Araujo - recebeu uma bolsa de estudos para a Universidade de Bonn - Alemanha, tendo recebido um auxilio de Cr\$80.000,00 para a passagem de ida, da CAPES. O dr Almir de Castro disse-me, em carta daquela época, que estava em dificuldades para poder atender no todo ou seja, na passagem de ida e volta.

Agora, porém, o meu genro me escreve dizendo que se dirigiu a CAPES pleiteando a passagem de volta alegando que "a outros bolsistas ela concedeu o auxilio completo - passagem de ida e volta."

Pedi-me que escrevesse ao dr Anisio Teixeira. Não tenho conhecimentos nem credenciais para tanto. Lembrei-me, então, da nossa eminente patricinha a quem me dirijo, nesta oportunidade, para encarecer-lhe o grande favor de tratar deste assunto com o dr Anisio Teixeira ou com o dr Almir de Castro, como lhe parecer mais interessante.

Peço-lhe perdoar-me a imprudência, mas desejaria que o caso fosse tratado com brevidade, visto já se aproximar a vinda do bolsista.

Enviamos-lhe - eu e Ivone - votos de felicidades constantes

Mariano da Silva

Rua Padre Moró, 666.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CAMPANHA NACIONAL DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR (CAPES)

Avenida Marechal Câmara, 160 - 8.º Andar — Caixa Postal 5185 — End. Teleg. «EDCAPES» — Rio de Janeiro — BRASIL

Nº 1092

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 1959

Ilma. Sra.
D. Eny Caldeira
Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais
Rua Voluntários da Pátria, 107
N e s t a

Prezada Senhora.

Pela presente venho acusar o recebimento de sua carta de 11 do corrente, encaminhando os documentos relativos à candidatura do Sr. Carlos Domício Moreira Pedroso a uma de nossas bolsas.

Atenciosamente,

Almir de Castro
Diretor de Programas

Proc.: 3.761/58
CFP/hb.

✓
MEC — COMISSÃO REGIONAL DO FUNDO NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (NORMAL)
DO ESTADO DE PERNAMBUCO

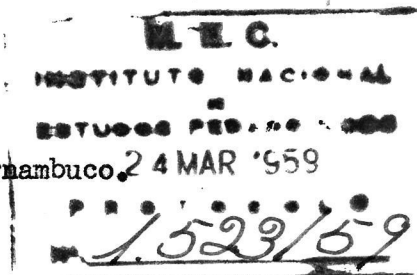
Recife, 17 de março de 1959 .

Ofício nº 10

Da: Presidente da C.R.F.N.E.M.(N)

Ao: " " C.N.F.N.E.M.(N)

Assunto: Bolsas de estudo para curso normal em Pernambuco.



Ilmo. Sr. Diretor:

Comissão em 28/3/59

Temos a satisfação de encaminhar à direção do INEP a relação anexa, na qual se discriminam, por Escolas Normais e Municipais, nomes de alunas e condições especiais respectivas para que fossem contempladas com "bolsas de estudos" do Fundo Nacional do Ensino Médio, pertinente ao Normal, de acordo com deliberação da Comissão Regional, tomada em reunião do dia 10 do corrente.

Em face da exiguidade de tempo, a Comissão se viu impossibilitada de realizar um trabalho em todo o Estado, valendo-se das Juntas Escolares mais prestativas e eficientes, através do telégrafo e da imprensa do Recife.

Estas primeiras bolsas concedidas, correspondem à quantia de duzentos e sete mil cruzeiros (R\$ 207 000,00), restando, assim, trezentos e cinquenta e três cruzeiros (R\$ 353 000,00) a se distribuírem, para o que estão sendo tomadas as necessárias providências.

Sendo esta a primeira vez em que atuamos nesse setor, solicitamos a gentileza de o INEP comunicar, com brevidade, a homologação necessária ao que deliberou a Comissão Regional.

Na oportunidade, apresentamos a V.Sa. nossos protestos de elevada consideração.

Isnar Cabral de Moura
Isnar Cabral de Moura—Presidente da CRFNEM (N)

Ao prof.

Anísio Spínola Teixeira

D.D. Diretor do I N E P

MEC — 10º andar

icm/mema

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1959

434/59

Isnar Cabral Moura
Presidente do C.R.F.N.E.M (Normal)
Secretaria de Educação e Cultura
Recife-Pernambuco

Prezada Isnar,

Tenho o prazer em cumprimentá-la e como presidente da Comissão Assessora do F.N.E.M - INEP,, expor-lhe o seguinte:

Tendo o INEP organizado o seu primeiro projeto de distribuição de bolsas de estudos, para o Ensino Normal, deseja o Dr. Anísio Teixeira que os critérios estabelecidos atendam o que primordialmente se deseja, isto é, formar professores primários para as áreas carentes de nosso país, em cada Estado.

Assim, a fim de poder justificar com um minucioso parecer os documentos enviados pela C.R.F.N.E.M. (Normal) de Pernambuco ao INEP referentes à concessão das bolsas de estudos de ensino normal para esse Estado, venho solicitar-lhe o obséquio das seguintes informações, relativamente:

a) Quadro enviado ao INEP em 16-3-959.

1) Sendo a Escola Normal N. Senhora de Lourdes de Gravatá, uma escola pública e não muito distante de Xã-Grande, seria interessante sugerir-lhe à aluna Eliane Maria Simões Barbosa, matriculada na Escola Normal Regional "Nossa Senhora das Dores de Bezerros", ou apresentar a referida aluna e também a Comissão razões que justifiquem a escolha feita;

2) Considerando também que a mesma Eliane Maria Simões Barbosa ao terminar o Curso Normal Regional não terá idade para exercer o magistério, convém que, para esses cursos como também para os de segundo ciclo, sejam escolhidos candidatos com mais idade, para que se possam melhor avaliar as aptidões, a experiência de vida, a força, o caráter, o amor a infância, o espírito de devotamento, a capacidade de adaptação ao meio etc.

3) Gostaria de saber se foram as alunas candidatas submetidas a um questionário, entrevistadas ou preencheram uma ficha de situação familiar e, para que a experiência de Pernambuco possa ser utilizada por outros Estados, solicitaria que nos enviasse um resumo das pro-

vidências tomadas relativamente ao conhecimento dos candidatos;

4) Devido as candidatas às bolsas de estudos serem originárias de municípios carentes de professoras diplomadas, o município de Olinda não está nesse caso, uma vez que a maioria de seus professores estaduais são diplomados;

5) Como os bolsistas de Ensino Normal se destinam ao magistério estadual que com um numerário mais elevado poderá atrair no futuro esses bolsistas para as zonas carentes do Estado, gostaria de saber como se realiza nesse Estado presentemente o ingresso ao magistério e argumentar relativamente à bolsista de Olinda;

6) Foi uma satisfação verificar que a maioria de candidatos desse quadro, nas escolas de segundo ciclo, pertencem na primeira série à faixa de idade de 16 a 18 anos. Já é uma expectativa de maturidade profissional;

7) Relativamente à situação familiar solicitaria maiores esclarecimentos relativos às alunas Maria de Lourdes Dutra de Barros, Maria Matias Pereira, Iclea Neves de Paula e todas as famílias que revelem o rendimento familiar abaixo do salário mínimo local.

b) Informações referentes ao quadro de 9-4-959.

1 - Esclarecimentos referentes ao rendimento da família de Maria Lopes da Silva, Maria Portela da Conceição, Maria do Socorro Canto e outros casos congêneres.

2 - A bolsista de També que escolheu o Educandário de Olinda poderia estudar no Instituto de Educação do Recife ou há razões que contra indiquem essa escolha.

Temos preferência, inicialmente pela matrícula de nossas bolsistas em Escolas Oficiais, uma vez que estas têm por finalidade suprir o Estado da falta de professores diplomados e conhecem melhor a realidade do ensino primário local.

3 - A comissão assessora do INEP apreciou o seu trabalho e espera com essa experiência piloto realizar um bom trabalho no setor do Ensino Normal, em nosso país.

4 - Espero manter com a sua comissão a mais estreita colaboração e

CBPE

assim, depois de ter solicitado ao Dr. Anísio Teixeira permissão
para escrever-lhe sobre esses assuntos subscrevo-me,

Atenciosamente e com admiração

data 7

Projeto nº 1 - Concessão de bolsas de Ensino Normal para o Estado de Pernambuco.

Nº 1 - Candidata - Eliane Maria Simões Barbosa.

Trata-se de uma aluna matriculada na 4ª série da Escola Normal Regional "N. S. das Dores", de Bezerros, mantida por uma entidade particular. Tem 14 anos de idade.

Essa Escola foi fundada em 1953 e presentemente mantém o curso de regentes de ensino com 88 alunos matriculados em 1957; concluíram o curso em 1956, 18 alunos.

Lembre-se, que ~~essa escola~~ incluiu no seu currículo as disciplinas de inglês e francês. No setor profissional são lecionadas as seguintes disciplinas: psicologia e metodologia. O número de professores ^{letra} ~~atua~~ sendo 5 religiosos e 3 leigos. Possui escola primária de aplicação ^{usado} que é conhecida também pelo nome de "Orfanato N. S. das Dores".

Tendo a candidata feito até a 3ª série o curso nessa Escola e em virtude de dificuldades financeiras da família recorreu à Comissão Regional do INEP, uma bolsa para realizar a 4ª série, na referida Escola, obedecendo aos critérios de distribuição de bolsas do INEP, relativamente às exigências de média ~~alta~~ na série anterior, média 8.

Lembre-se porém que Gravata, distante 13 quilômetros de Xã Grande, povoado onde reside a referida aluna, possui uma Escola Oficial do mesmo ciclo.

Assim poderá essa aluna ser encaminhada para essa Escola, terminando seus estudos com o auxílio do Governo do Estado, uma vez que é gratuita a matrícula nessa Instituição, ~~em~~.

Quando a candidata ingressar ^{em} ~~na~~ Escola Normal de 2º ciclo, não existente nessa área, poderá ^{então} ~~o~~ INEP considerar se for o caso, as suas pretensões.

À consideração superior.

data ?

Projeto nº 1 - Concessão de bolsas de Ensino Normal para o Estado de Pernambuco.

Nº2 - Candidata - Maria Conceição Pessoa de Melo e Silvone Barbalho Rodrigues.

Trata-se de duas alunas matriculadas na 1ª série da Escola Normal "Sagrada Família - 2º ciclo, de respectivamente 18 e 17 anos de idade e residentes a primeira no povoado de Xã de Ingá - També, e a segunda em També. (cidade do município)

Convém lembrar que Maria Conceição Pessoa de Melo terminou o ginásio com média 7,52 e Silvone Barbalho Rodrigues com média 9,60.

Ambas deverão realizar o curso em regime de internato, sendo a anuidade de 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros) per capita.

A Escola Normal "Sagrada Família" localizada em Goiania (Pe.) é dirigida pela Irmã Maria Armelle e sob a fiscalização estadual de Maria José Caparica de Almeida. Foi fundada em 1905 e mantém atualmente curso ginásial e de formação de professores primários com 135 alunos matriculados no curso ginásial e 27 alunos no curso normal, em 1957. Note-se que a 2ª série do curso normal não está funcionando no corrente ano. A conclusão de curso de 1956 foi de 13 alunos.

O município de També, onde residem as candidatas, está situado a 76 quilômetros da Capital. Jo. Et. Jo.

Não há, no município, estabelecimento de ensino médio. Apenas 10,2% das pessoas presentes, de 5 anos e mais, segundo o censo de 1950, sabem ler e escrever. Estimativa da população para 1957- 41.617 pessoas. A matrícula no ensino primário em 1956 foi de 1 626 alunos (31 %).

As alunas em questão, de acordo com os dados de situação financeira, não poderão realmente ter os estudos custeados pela família.

Trata-se portanto de jovens que, atendem aos critérios exigidos pelo INEP, na concessão de bolsas de estudos de ensino normal e que poderão

À consideração superior.

Senhor Diretor:

Após estudos, levantamentos e reuniões dirigidas por V.S. referentes ao problema de distribuição de bolsas de estudos para a formação de magistério primário brasileiro (quota do FNEM - lei federal nº 2.342 de 25-2-954) nos diferentes Estados da Federação, para 1959, procuramos realizar uma síntese dos objetivos visados e organizar os respectivos projetos de concessão de bolsas de estudos para os Estados da Área do Nordeste e aos quais se adicionam pelos mesmos critérios os Estados de Sergipe e Goiás.

Relativamente aos objetivos convém lembrar:

Fundamentação. Essas bases de estudos visam

1. Atender, na medida do possível, a falta de professores diplomados no País e estimular sobretudo à base de estudos e levantamentos realizados pelo CBPE. a melhoria do ensino primário através de um trabalho novo de profissionalização de mestres enriquecido de valores culturais e humanos, atendendo o nº de crianças em escola, o nº elevado de crianças em cada classe, a extensão da escola primária, e a escolaridade gratuita e obrigatória.

~~Contribuir através de um recrutamento de candidatos, entre os melhores elementos dos municípios e que hajam terminado o curso ginásial ou equivalente, para a efetiva e progressiva realização do "Plano de Ordenação e Extensão da Escola Primária" +~~

~~base da Assistência Técnica e Financeira do INEP influir para que os Centros de Formação do Magistério escolhidos para receber bolsistas funcionem como escolas de demonstração e sirvam de critério de acreditação às demais escolas -- normais situadas na Região,~~

4. Realizar experimentalmente o plano de concessão de bolsas na área referida e por todo o empenho possível para que seja analisado e criticado em suas etapas de execução, a fim

~~A Escola Brasileira e a Estabilidade Social - Anísio Teixeira
A Educação não é privilégio - Anísio Teixeira~~

X Foi escolhida a área do Nordeste pela falta de professores diplomados nessa região tanto em número como para atender ao nº de crianças em idade escolar

por ser a mais carente de professores diplomados

LISTA DOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE MAGISTÉRIO ESCOLHIDOS
PARA RECEBER BOLSISTA EM 1959

ESCOLAS OFICIAIS

- | | | | | | |
|----|-----------|----|----------|----|---------------------|
| 1. | Instituto | de | Educação | do | Maranhão |
| 2. | " | " | " | " | Piauí |
| 3. | " | " | " | " | Ceará |
| 4. | " | " | " | " | Rio Grande do Norte |
| 5. | " | " | " | " | da Paraíba |
| 6. | " | " | " | " | de Pernambuco |
| 7. | " | " | " | " | Alagoas |
| 8. | " | " | " | " | Sergipe |
| 9. | " | " | " | " | Goiás |

ESCOLAS PARTICULARES

1. Escola Normal de Santa Clara - Goiás (Goiânia)
2. Escola Normal de Areia - Paraíba (Areia)
3. Escola Normal Rosa de Castro - Maranhão (São Luiz)
4. Escola Normal N. Senhora de Lourdes - Sergipe (Aracajú)
5. " " Santana - Bahia (Cruz)

Observações - Essas Escolas foram escolhidas à base do seguinte critério

— Para que possam ser escolhidos como Centros de Formação de Magistério para receber bolsistas, as Escolas devem apresentar um bom trabalho de Escola Normal realizado em Escola de Professores ou Demonstração de Magistério.

questão e o período de candidatura de bolsas deverá estender-se de 15 de dezembro do corrente ano a 30 de janeiro de 1959. X

A consideração superior

Eny Caldeira

X Relativamente aos projetos, cita-se
em anexo o projeto n.º 1 —
Bolsas de estudos de formação de
magistros primários para os Estados
do Maranhão, Piauí, Ceará, P. G. Norte,
Paraná, Pernambuco, Espírito Santo, Sergipe
e Goiás.

3 - Atestado de ~~difficuldade financeira~~ e de boa conduta, este último fornecido pela Ginásio onde estudou.

Atestado de dificuldade financeira assinado pelo pai ou responsável
4 - Ficha familiar - Nome, profissão e cultura dos pais, nº de filhos, nº de filhos menores; casa alugada ou própria; remuneração da família, *salário mínimo local*.

5 - Atestado de qualidades pessoais: ativo inteligente, capacidade de adaptação, alegre, prestativo, assinado por três professores da localidade.

*Recomendação do candidato à Comissão Educacional local **
6 - Entrevista realizada com o candidato por um dos elementos da Comissão Educacional da localidade.

sistema de bolsas

* A Comissão Educacional de cada localidade será designada pela Comissão Regional do FNEP - T.N.E.M.

Fundamentação -

de que se possa organizar um sistema de distribuição de bôlsas de formação de magistério em bases objetivas e seriamente ~~acreditadas~~ pelas populações locais.

concluído

5. Contribuir para a participação dos Estados na realização do projeto de bôlsas de estudos e instalar, na medida do possível, a comissão do INEP designada para tal fim, nas próprias Secretarias de Educação para que os elementos beneficiados - alunos bolsistas - sejam posteriormente encaminhados pelo órgão competente para o exercício do magistério.
6. Utilizar na distribuição da quota do FNEM-INEP, destinado à bôlsas de estudos o critério que toma como base o nº de professores não diplomados no País e que, para o caso da Área do Nordeste assim se expressa em fórmula especial:

$$\text{Quota de cada Estado} = \frac{9.000.000,00 \times \text{quota total de bôlsas(FNEM)}}{\text{nº total de professores não diplomados dos Estados beneficiados.}} \times \text{nº de professores não diplomados em cada Estado beneficiado.}^*$$

7. Recrutar bolsistas dos municípios onde haja falta de professores diplomados e entre os candidatos que desejosos de continuar seus estudos e seguir o magistério, apresentem atestado de dificuldade financeira e capacidade para estudos representada pela ficha de escolaridade e nota não inferior a 7 em cada disciplina da quarta série ginásial,
8. Contribuir para que nos Centros de Formação, escolhidos para os bolsistas, os candidatos beneficiados sejam observados em suas aptidões para o magistério e somente à base dessas qualidades sejam as bôlsas renovadas.

Resumindo, ^{- Rs} as bôlsas de estudos serão oferecidas a candidatos que tiverem curso ginásial, revelem dificuldade financeira de continuar seus estudos, residentes de localidade onde haja falta de professores diplomados, alunos que sejam ativos, inteligentes, com capacidade de adaptação e recursos de linguagem e que venham como bolsistas representar não apenas um crescimento ao nº de professores diplomados mas em enriquecimento à qualidade do magistério em exercício. Para tal fim, serão as Comissões Regionais do INEP, informadas dos propósitos em *questar e o punho de candidatura de bôlsas*

* Vide ficha anexa.

Senhor Secretário

Tenho o prazer de cumprimentá-lo e colocar em pauta o problema da formação de professores primários que presentemente vem exigindo do INEP estudos e levantamentos especiais.

Para que se pudesse avaliar a amplitude do problema procurou o CBPE - INEP, caracterizá-lo sob dois aspectos - o 1º relativo à situação do professorado primário em exercício em cada Estado, o 2º referente à situação e necessidades do Ensino Normal do País.

No Estado do Maranhão em 1957, dos 2.229 professores em exercício, 1.626 não eram diplomados. Lembre-se que das 9 Escolas Normais, no levantamento de 1956, apenas se diplomaram em 1957, 88 normalistas, das quais 55 das Escolas Normais da Capital.

Seria interessante estimular as jovens para a carreira do magistério primário e assim se propõe o INEP, através da concessão de Bolsas de Estudos (art. - de lei - do Fundo Nacional do Ensino Médio), dar oportunidade aos candidatos do interior do Estado e que lutam com dificuldades de prosseguirem seus estudos a se ^{prepararem} ~~prepararem~~, se em condições psico-pedagógicas, para ^{suprir} a grande falta de professores primários diplomados no Brasil.

Para tal fim, inicialmente estabelecemos os seguintes critérios:

- 1 - As bolsas de estudos para Ensino Normal serão oferecidas somente aos candidatos que tiverem terminado o Curso Ginásial.
- 2 - Os bolsistas devem ser residentes em localidade, de preferência onde haja falta de professores diplomados.
- 3 - As bolsas serão concedidas em Escolas Normais do Estado ou do País com as melhores possibilidades de preparo profissional e especialmente com escolas de Aplicação, Escola-laboratório ou de demonstração para o preparo prático dos futuros mestres.
- 4 - Os bolsistas constituirão uma equipe de candidatos com qualidades especiais e aptidão para o exercício do magistério e não apenas em acréscimo ao seu número.
- 5 - A verificação das qualidades e aptidões serão feitas através de aplicação de provas especialmente preparadas (de provas do psicólogo suíço Andre Rey para a seleção de candidatos brasileiros ao magistério).

Tem - 1.000.000,00 - 1957
 9.000.000,00 - 1958
 1.000.000,00 - 1959

Regional do INEP

XXXXXX

Assim sendo, solicita o INEP colaboração de V.Excia. para que seja dado à Comissão Regional do INEP - F.N.E.M. sob a presidência da professora Marin Boudet Valente seu repetido apoio e também deseja saber se V.Excia. desejará ^{instalar} organizar a comissão de ~~bolsas de estudos~~ nessa Secretaria, a fim de melhor contacto com o problema e conseqüente administração futura dos elementos preparados para o magistério.

No ano de 1959 a quota de bolsas de estudos, incluindo despesas de viagem ~~seleção~~ ... do bolsista seu de —

Para termos uma idéia sobre quais as Escolas desse Estado que poderiam receber bolsistas em 1959, solicito de V.Excia. que nos sejam enviados urgentemente informações sobre o corpo docente dessas escolas tanto do curso normal como da Escola de Aplicação, não esquecendo que serão escolhidas apenas Escolas Normais de 2º ciclo. Assim, teremos necessidade de conhecer a situação da Escola de Aplicação e do Curso Pedagógico do Instituto de Educação e das Escolas ^{de Santa Teresinha} das Irmãs Doroteias (Capital) e das duas Escolas Normais de Caxias.

Segue um exemplo da ficha modelo de informações ^{referidas escolas} sobre as
Sem mais, aproveito para enviar a V.Excia. os ^{problemas}
de ^{atuação} ^{estudo} ^{artística} e ^{condução}

quota do Est. do: $\frac{9.000.000,00}{\text{n.º de prof. mat. diplomados no Brasil}}$ x n.º de profissões nos diplomas em cada Estado

A Semi intencionalmente que eu servisse para o Estado em questões a Comissão do INEP sobre Estado encarregado das questões das bolsas de estudos e demais problemas de Ensino Normal

Senhor Presidente

À base de estudos e levantamentos o INEP vem tentando caracterizar a situação do Ensino Primário e Normal brasileiro e presentemente coloca em pauta o problema de formação de magistério, procurando definir possibilidades de aumento do nº de professores diplomados e mais ainda de prepará-los com eficiência visando a sua profissionalização autêntica.

Resolveu, assim, à base da lei _____ do F.N.E.M. conceder bolsas de estudos de formação de magistério para 1959 e para tal fim estabeleceu inicialmente alguns critérios considerados fundamentais:

I - As bolsas de estudos do Ensino Normal serão concedidas a candidatos que lutam com dificuldade financeira comprovada para prosseguir seus estudos e que revelem interesse e aptidão para o magistério.

II - As bolsas só serão concedidas em Escolas Normais de 2º ciclo e os candidatos deverão ~~de~~ ser originários, de preferência, de municípios onde haja falta de professores diplomados.

III - As Escolas Normais de 2º ciclo escolhidas para receber bolsistas, deverão atender a uma série de exigências relativas ao plano de formação profissional e organização de ensino.

IV - Nas Escolas Normais de 2º ciclo escolhidas, deverão existir sem exceção, Escolas primárias de Aplicação, de demonstração ou Escolas-laboratório, a fim de que a formação ~~própria~~ prática dos futuros mestres seja eficiente.

V - Os bolsistas constituirão uma equipe de candidatos com qualidades especiais e aptidão para o exercício do magistério e não apenas em acréscimo ao seu número.

VI - A verificação das qualidades e aptidões serão feitas através da aplicação de provas especialmente preparadas (de provas do psicólogo suíço Andre Rey para a seleção de candidatos brasileiros ao magistério).

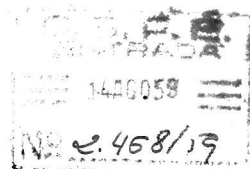
~~Continuamente~~ ~~esses serão~~ ~~que será~~ ~~elevará a referida~~
~~qualidade~~ ~~de~~ ~~estes~~ ~~para~~ ~~o~~ ~~ano~~ ~~de~~ ~~1959~~

Para dar início ao trabalho dessa Comissão ~~xxxxxx~~ seria interessante uma visita ~~do~~ Senhor Secretário, considerando que o INEP acabe de indagar junto a ele se deseja ~~organizar~~ a Comissão do INEP ~~de estudos~~ ~~em~~ ~~própria~~
Secretaria X

Senhor Secretário,
problemas de elevação e
X
que outro segue o ofício enviado ao
Secretário para
X
com a decisão



TERRITÓRIO FEDERAL DO ACRE
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA



RIO BRANCO,

4 de agosto de 1959.-

DEC/OF/Nº 99

Do : Diretor do Departamento de Educação e Cultura

Ao : Diretor Executivo do Centro Brasileiro de Pesquisas Educacio-

Assunto: nalis

A' DDIP - D. Em
14.8.59
D

Senhor Diretor:

Acuso o recebimento de seu officio 867/59, confirmação de seu telegrama nº C/125.

Informo a Vossa Senhoria que no Território do Acre, que conste a este Departamento, infelizmente nenhum aluno foi assistido por bolsa do Fundo Nacional de Ensino Médio, em estabelecimentos particulares.

Reitero a Vossa Senhoria os protestos de apreço e elevada consideração.

P. Cristóvão Freire Arnaud
Pe. CRISTÓVÃO FREIRE ARNAUD,
Diretor do D.E.C.-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE E DOS PEDAGÓGICOS
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS
RIO GRANDE DO SUL

Of. nº 57/59

Pôrto Alegre, 20 de maio de 1959

Senhora Professôra

Tenho o prazer de remeter-lhe uma relação adicional, com esclarecimentos relativos às alunas contempladas, pelo INEP, com bôlsas de estudos em Escolas Normais e que me foi solicitada por V. Sa.

Cordiais saudações

Eloah Ribeiro Kunz

Eloah Ribeiro Kunz
Diretora do INEP

Exma. Professôra

Eny Caldeira

Centro Brasileiro de Pesquisas Educacionais

d. Sany Cula
20.4.59
AM



ESTADO DO MARANHÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
CURSO NORMAL
~~XXXXXXXXXXXX~~

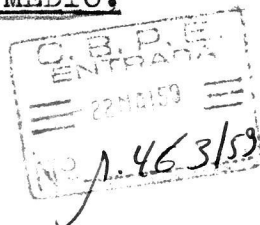
Gabinete do Superintendente

A' DDIP
22.5.59
DL

M.E.C.
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS
15 MAI 1959
-2.874/1959.

N

ATA DA INSTALAÇÃO DA COMISSÃO REGIONAL DO
FUNDO NACIONAL DO ENSINO MÉDIO;



Aos vinte dias do mês de novembro de mil novecentos e cinquenta e sete, às 17 horas, no Instituto de Educação, presentes os Srs. Secretário de Educação e Cultura, Diretor do Departamento de Educação e Cultura, Inspetora Seccional e Professores de magistério local, foi instalada, na forma do artigo 15 do Decreto nº 39 080, de 30 de abril de 1956, a Comissão Regional do Fundo Nacional do Ensino Médio, integrada pelas senhoras professoras - Maria Benedita Gomes Valente - Presidente, Maria José Raposo Vaz / dos Santos, Maria Helena de Castro Rocha, Inêz Gonçalves e Cleonice Ferreira Lopes.

Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente agradeceu, em breves palavras, o comparecimento de todos àquela reunião e deu ciência aos membros da Comissão de encargo que recebera do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos - Dr. Anísio Spínola Teixeira através da leitura da Portaria nº 383, de 19 de outubro de 1957.

Prosseguindo convidou a Srta. Tereza Trancoso Muniz, auxiliar de escritório ref.V, lotada no Instituto de Educação e com exercício na Superintendência do Ensino Normal para secretariar a Comissão Regional.

Encerrando a sessão declarou a Profa Maria Benedita Gomes Valente instalada a Comissão Regional e empossados os seus membros. Para Constar eu, Tereza Trancoso Muniz, servindo de secretária, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão Regional do Fundo Nacional do Ensino Médio.

as) Tereza Trancoso Muniz

Maria Benedita Gomes Valente

Maria José Raposo Vaz dos Santos

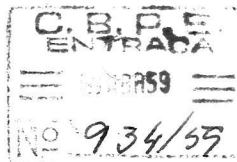
Maria Helena de Castro Rocha

Inêz Gonçalves

Cleonice Ferreira Lopes

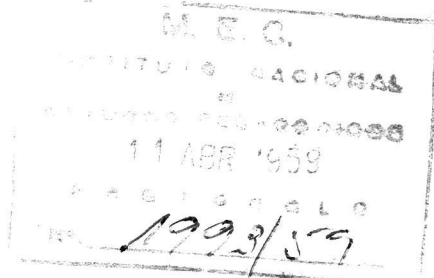


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS
CENTRO REGIONAL DE PESQUISAS EDUCACIONAIS
RIO GRANDE DO SUL



Porto Alegre, 16 de março de 1959.

Ofício nº 40/59.



Ilmo. Sr.

Dr. Anísio Spinola Teixeira

DD. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

A. Lucia, Dir., D. Eny
em 14/4/59
M. B.

Temos o prazer de encaminhar a V.S. o parecer e documentos anexos, referentes à concessão de bolsas de estudos para escolas normais do Estado, pelo Fundo Nacional de Ensino Médio.

Nesta oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada consideração e estima

Elviah Ribeiro Luiz
PRESIDENTE COMISSÃO REGIONAL

MINISTÉRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMISSÃO REGIONAL DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO (FONDEF) DE PERNAMBUCO

Candidatos a bolsa de estudos de curso pedagógico em 1999

PEZZERROS - Escola Normal Regional "Nossa Senhora das Dores" - 1º ciclo									
Nº de ordem	Nome da candidata	Série	Idade	Nota (m. série ou série anterior)	Situação familiar	Remissão - Nº de pessoas	Quantidade escolar	Região	Residência
1	Eliane Maria Siqueira Barbosa	3a.	14 anos	8,0	5 000,00	8	20 000,00	Internato	Chã Grande - Gravata
GOIANA - Escola Normal "Sagrada Família" 2º ciclo									
1	Maria Conceição Pessoa de Melo	1a.	18 anos	7,52	6 000,00	15	24 000,00	Internato	Chã de Ingá - També
2	Silvane Barbalho Rodrigues	1a.	17 "	9,60	4 000,00	11	24 000,00	"	Cidade de També
LINCOLN - Escola Normal "Regina Coeli" 2º ciclo									
1	Maria Ana Barbosa	1a.	17 anos	7,29	4 000,00	13	25 000,00	"	Cidade de Surubim
2	Maria de Lourdes Dutra de Barros	1a.	18 "	8,30	8 100,00	2	5 000,00	Externato	" " Idroiro
3	Maria Lídia R. de Oliveira	1a.	17 "	7,05	3 500,00	5	5 000,00	"	" " "
4	Maria Netias Pereira	1a.	17 "	7,96	1 400,00	5	5 000,00	"	" " "
MANARÉ DA MATA - Escola Normal "Santa Cristina" 2º ciclo									
1	Elisiete Cassimiro de Freitas	1a.	18 anos	9,77	4 800,00	15	24 000,00	Internato	Cidade de Fandinho
2	Norma Ralph de Melo	1a.	18 "	8,19	5 100,00	10	24 000,00	"	União Cacau - Rio Formoso
3	Gilda Maria Pereira	1a.	16 "	9,21	4 000,00	3	4 000,00	Externato	Cidade de Manaré da Mata
OLINDA - "Academia de Santa Catarina" 2º ciclo									
1	Ielée Neves de Paula	1a.	17 anos	8,22	1 500,00	10	7 000,00	"	Cidade de Olinda
TINHAÚBA - Escola Normal "Santa Maria" 2º ciclo									
1	Maria Nazaré de O. Andrade	1a.	17 anos	8,86	4 000,00	10	4 000,00	"	Fazenda Salgado - Timbuba
2	Sônia Gonzaga Benício	1a.	18 "	9,23	4 500,00	9	4 000,00	"	Cidade de Timbuba
3	Maria Dulcimar Ferreira	1a.	17 "	8,91	3 000,00	4	4 000,00	"	" " "
4	Liago Nunes Machado	1a.	17 "	7,27	6 000,00	14	4 000,00	"	" " "
5	Maria Denise de Souza	1a.	17 "	9,35	2 070,00	5	24 000,00	Internato	" " Aliança
							207 000,00		

Recife, 10 de março de 1999

Itamar de Abreu Vasconcelos
 Itamar de Abreu Vasconcelos - Membro do CEFEN (Normal)

Isuar Cabral de Moura
 Isuar Cabral de Moura - Presidente do C.R.F.N.M. (Normal)

Paula Almeida
 Paula Almeida - Membro do CEFEN (Normal)

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDO NACIONAL DO ENSINO MÉDIO
COMISSÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

Ilmo. Sr.

Dr. Anísio Spínola Teixeira

DD. Diretor do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos

P A R E C E R

Na apreciação dos pedidos que nos foram / encaminhados, na qualidade de membros da Comissão Regional do Fundo Nacional do Ensino Médio (Ensino Normal), dirigimos nosso pensamento e nossas providências no sentido de atender a três pontos / que nos pareceram fundamentais:

- I. Estender a concessão de bolsas ao maior número possível de candidatos, uma vez que o Rio Grande do / Sul se ressentia da falta de professores habilitados ao exercício do magistério. Conceder uma bolsa é, sempre, estimular a realização de um curso regular e assegurar, de certo modo, a formação necessária ao futuro educador.
- II. Pesar a situação econômica do candidato e de sua / família.

Seguindo este critério, concedemos bolsas integrais somente àqueles que, pelas informações fornecidas, ou que conseguimos apurar, se nos afiguraram como muito necessitados. Aos demais consignamos auxílios que, pensamos, virão desafogar, consideravelmente, as famílias de seus encargos, / referentes à educação e, ao mesmo tempo, não lhes / privarão, de todo, de cooperar, o que é sobremodo significativo, quer do ponto de vista social, quer familiar.

De acôrdo com esta orientação e considerando os escassos recursos de que dispomos (Cr\$ 760.000,00), para atender a 75 pedidos de auxílio, decidiu a Comissão não outorgar bôlsas/ de estudos aos candidatos portadores de diploma do primeiro ciclo do ensino normal, e, portanto, já habilitados ao exercício do magistério como regentes de ensino primário.

Apesar de legítima sua aspiração, pareceu - nos que outras providências, junto à Secretaria de Educação e Cultura, como transferência para escolas mais próximas do local onde funciona a Escola Normal de 2º ciclo ou aproveitamento, na própria cidade, como professor substituto, a critério da administração, viriam / solucionar, satisfatoriamente, êstes casos.

Reduzimos, também, o auxílio para os que, por sua idade, acima da média, por suas experiências e vocação, residem na própria escola, nela prestam serviços remunerados ou, ainda, têm possibilidade de custear, em parte, seus estudos. O fato de residir a família, na localidade onde está a Escola que vai frequentar, justificou tenha sido o candidato contemplado com bolsa de externato.

III. Valorizar o aproveitamento e as qualidades pessoais dos interessados foi preocupação constante. Constituiria mesmo condição eliminatória, se tivéssemos de recusar pedidos de bôlsas, pela impossibilidade de atendê-los dentro dos recursos com que contava a Comissão.

Êstes, os princípios que orientaram a realização do trabalho de que fomos incumbidos.

Não nos foi possível, pela exigüidade de / tempo, visto que as Instruções relativas ao novo plano de distribuição de bôlsas chegaram a 5 de fevereiro do mês p.passado, tomar certas medidas preparatórias que viriam facilitar as atividades da Comissão. O tempo despendido com a obtenção de dados, complementares e suplementares, pela deficiência da documentação enviada pelos candidatos, a realização, em algumas escolas, do exame vestibular, em / fins de fevereiro, obrigaram-nos a retardar o encerramento dos trabalhos, razão por que estamos encaminhando êste relatório fora do prazo estabelecido por êsse Instituto.

As mesmas razões que acabamos de apresentar,

são, em parte, responsáveis pelas falhas de julgamento que, provavelmente, ocorreram na apreciação dos casos, tendo em vista o grande número e a complexidade de situações que um trabalho dessa natureza envolve.

Ao encaminharmos este parecer à consideração de Vossa Senhoria, colocamo-nos à sua disposição para quaisquer informações e esclarecimentos necessários.

Atenciosas Saudações

Porto Alegre, 17 de março de 1959.

Elviah Ribeiro Kunz
Presidente
Nair Marques Pereira Lucida
Elza Freder
L. G. Kammann
Helita Frederica Kammann

requisito

V/
d. Eny
1.4.59
PA



ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CENTRO DE ORIENTAÇÃO E PESQUISAS EDUCACIONAIS

M. E. C.
INSTITUTO NACIONAL
ESTUDOS PEDAGÓGICOS
25 MAR 1959
PROTÓCOLO
1586/59

C. R. F. N. E. M.
ENTRADA
- GABINETE -
Nº 836/59

COPE/OF/Nº 21

João Pessoa, Pb.

Em 23.2.1959.

Senhor Diretor:

A. J. B. B. B.
Em 25/2/59
b. u. m.

De posse do ofício de V.S. relacionado com a seleção de candidatas a bolsas destinadas ao ensino normal, apraz-me cientificar a V.S. que o assunto tem despertado vivo interesse e vem satisfazer uma aspiração dos dirigentes de Escolas Normais do Estado.

Tendo em vista o número elevado de professores não diplomados, superando os de diplomados na Paraíba, torna-se patente a necessidade de soerguer o nível cultural do professor primário, motivo pelo qual acolhemos com imensa satisfação a oportunidade que se nos apresenta.

O nosso atual Secretário de Educação, elemento altamente esclarecido sobre as necessidades do Ensino na Paraíba, grande idealista, e adepto dêsse movimento renovador, vem empenhando todo esforço no sentido de aumentar o número de Escolas Normais.

O atendimento de V.S. a sugestão apresentada pela Comissão Regional do Fundo Nacional do Ensino Médio por intermédio do Secretário de Educação e Cultura, em que foi solicitado a concessão de 10 bolsas a cada unidade do Ensino Normal, vem ao encontro dos planos formulados pela Secretaria, uma vez que atende às nossas prementes necessidades, neste setor de Ensino.

Aproveito o ensejo para renovar a V.S. meus protestos de estima e consideração.

Maria Conceição de Freitas
MARIA CONCEIÇÃO DE FREITAS
Presidente da C.R.F.N.E.M. no
Estado da Paraíba

Ilmo. Sr.
Dr. Péricles Madureira de Pinho
M.D. Substituto do Diretor do I.N.E.P.
Ministério de Educação
Rio de Janeiro - DF.

melhorar as condições de ensino
o que
compreende
do H. C. F. N. E. M.

D. Eny.

Sr. Diretor Geral do D.N.E.

A Comissão Assessora da Diretoria do Ensino Secundário encaminha a V.S. ofício acompanhado da relação de cheques e ordens de pagamentos emitidos, a favor do F.N.E.M., por várias organizações escolares (Processo nº SC 102 610/58).

Tais valores correspondem, ora a descontos sofridos por professores, em suas suplementações, à vista de não comparecimento às aulas de seu horário, ora a diferenças constatadas / entre a folha anual do professorado e os 40% da Receita Teórica, no caso de ser esta maior.

Algumas dessas transferências bancárias datam de janeiro de 1956. Várias não indicam como beneficiários o próprio F.N.E.M., por desorientação dos remetentes, entre os quais há / quem suponha ser mais seguro mencionar o nome de funcionários ao invés do da instituição.

Seria oportuno recomendar, em circular, às unidades escolares, diretamente ou por intermédio das Comissões Regionais, normas seguras para as remessas que lhes caibam efetuar.

Parece-me que o recolhimento de diferenças constatadas entre a folha anual do professorado e os 40% da Receita Teórica do curso subsidiado (quando aquela é menor) deverá ser processado a favor do F.N.E.M., ao passo que o total das deduções / por não comparecimento sofridas pelos docentes tem de reverter ao órgão executivo correspondente, por corresponder a dispêndio não efetuado, no movimento de suplementações salariais.

A preferência convém recair sobre o Banco do Brasil, ao qual V.S. determinaria que, de modo geral, fôssem os créditos correspondentes registrados nas contas próprias ou do Fundo ou das Diretorias (conforme os casos) automaticamente.

O processo mais cômodo seria o das ordens de pagamento, comunicando o estabelecimento de ensino o ocorrido às Diretorias interessadas.

No caso de recolhimento de excesso de renda líquida sobre os 8% do valor mobiliário concernente ao curso subsidiado, naturalmente, o beneficiário terá de ser a conta global da instituição.

Noutros casos, examinar-se-ia a quem competiria o

crédito, em decorrência de sua origem.

As normas indicadas visam o seguinte:

- a) não ficarem retidas os cheques ou sem recebimento as ordens, pois aqueles, às vezes, sofrem cancelamentos automáticos, dentro de / certo prazo, perdendo o valor e reclamando substituição, e estas, retidas, sem cumprimento, em carteira, nas organizações bancárias, ignorando os tomadores o que ocorre ;
- b) o serviço de juros, em consequência, é prejudicado pelo silêncio;
- c) a apuração rigorosa do montante das suplementações, como subsídios aplicados, sofre adiamento;
- d) confundem-se créditos de natureza diversa , quando convém sejam separados os que constituem renda do F.N.E.M. e restituições à Diretoria como sobras das transferências autorizadas.

Se, entretanto, essas razões não devam ser consideradas relevantes, proporia que fossem transmitidas às unidades escolares diretrizes tendentes a evitar as remessas habituais, por parte das mesmas.

Manter-se-ia entre cada Diretoria e as escolas/ de sua jurisdição o regime das contas correntes, creditada aquela pelas transferências postas à disposição das últimas e debitada/ pelos pagamentos a estas autorizados pela primeira.

A remessa a favor do F.N.E.M. (ou do órgão executivo) dependeria de ordem expressa da Diretoria interessada.

Poderia V.S., se o julgasse conveniente, ouvir as várias Comissões Assessôras a propósito, a fim de ser adotado/ critério único para todos os órgãos executivos.

Diante da exposição anterior, cumpre-me ainda , destacar outra dúvida.

No ofício inicialmente apontado, solicita-se / de V.S. seja determinado ao Banco do Brasil, transferência a favor da Diretoria de Ensino Secundário, de crédito equivalente ao montante apresentado na relação anexada.

Não padece dúvida que nem todas as parcelas / constitutivas desse montante pertencem àquela Diretoria.

Algumas, concordo, são saldos a seu favor. As remessas processadas destinam-se a cobrir os ônus das suplementações salariais, ignorados os descontos a aplicar aos docentes por suas ausências às aulas.

Vérificado o total dos descontos, é razoável/ reverta às disponibilidades da Diretoria.

Os recolhimentos a que se fez referência, po rém, são receitas do Fundo, nos termos do Regulamento. Os órgãos executivos não contam, nem podem contar, com renda própria.

Enfrentam seus encargos com as quotas que lhe são atribuídas, no Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros do F.N.E.M., anualmente.

Esse é o meu ponto de vista, o que não impede, está claro, V.S. de ouvir a Comissão Auxiliar completa para resolver, amplamente, o assunto.

Augusto Serra
(Da Com. Aux.do FNEM).

ORDEM DO DIA

- 1º - Leitura e discussão da Ata anterior.
- 2º - Plano de Aplicação dos Estados do Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul.
- 3º - Pedido do D. Federal para comprovar o depósito mediante documentos de aquisição de material.
- 4º - Bôlsas de estudo cedidas a estudantes para alimentação mediante entrega direta aos interessados.
Salvador - Belém -
- 5º - Bolsa de estudo renovada indevidamente.
- 6º - Tabela de salários base.
- 7º - Prorrogação do prazo para entrega dos processos de manutenção até 20 de agosto.

data 7

Aos Srs. Membros do Conselho de Administração
do Fundo Nacional do Ensino Médio.

A Comissão Auxiliar solicita o necessário e decisivo pronunciamento sobre a seguinte situação: há entre os assessôres divergência de pontos de vista, quanto à atitude a assumir relativamente a exame dos processos de pagamento das consignações/orçamentárias de 1957 que figuram, subordinadas ao título Fundo Nacional do Ensino Médio, às páginas 212 a 224 do Diário Oficial de 14 de dezembro de 1956.

XXX

Há quem alegue: Desde que as consignações são enumeradas sob o título Fundo Nacional do Ensino Médio devem ser estudadas à luz ~~das~~ normas desta instituição, com o mesmo zelo com que se procede quanto aos requerimentos de interessados que se dirigem ao Conselho, nos moldes do Regulamento próprio.

XXX

Esta restrição, entretanto, é lembrada: Tais consignações equivalem a auxílios concedidos, não por deliberação do Conselho, mas por iniciativa do Congresso Nacional, donde o exame a ser feito não pode recair sobre a concessão em si, mas, apenas, abranger exigências referentes à aplicação do numerário concedido e futura comprovação, bem como a identidade do interessado e sua condição de responsável por organismo do ensino médio em proveito exclusivo da qual terá de reverter a concessão prodigalizada.

XXX

Outra observação alude à expressiva diferença com que se destacam, entre si, as quotas distribuídas pelo Poder Legislativo, subordinadas ao título Fundo Nacional do Ensino Médio. A correspondente ao item 1, acentua, entre paranteses, sua depen-

dência da Lei nº 2.342 de 25 de novembro de 1954, e respectivo regulamento, decretos n.ºs 37.494 de 14-6-55 e nº 39.080 de 30-4-56, de acôrdo com cujos rigorosos dispositivos há de ser aplicada e as relativas aos itens RESTANTES, já com endereços indicados e quantitativos fixados, sem audiência do Conselho, sem alusão alguma à lei e aos decretos, na outra alternativa aludidos. Essa diferença deve ser entendida como imperativa recusa a qualquer interferência dos princípios consignados na lei que instituiu o Fundo Nacional do Ensino Médio e nos decretos que a regulamentaram, para suportar tão só as prescrições gerais concernentes ao pagamento de auxílios e subvenções em geral. Se assim fôr, a tais cuidados simplesmente há de reduzir-se a ação do próprio Fundo.

XXX

Recorda alguém o ocorrido, ano passado. Descontentes e inconformados, os beneficiários de análogas consignações, em face das exigências apresentadas pelos funcionários incumbidos do exame dos processos concernentes aos mesmos, exigências inspiradas nas sensatas precauções adotadas pelo Regulamento do Fundo Nacional do Ensino Médio, obtiveram do Congresso a lei especial nº 2899, de dezembro de 1956, segundo a qual tais favores teriam de ser pagos, sem necessidade de qualquer formalidade, nem mesmo de mero requerimento, o que prontamente se transformou em plena realidade.

A lição ^{de} ontem deve ser aproveitada, agora. Assim, para evitar seja renovada identica providência, por parte do Legislativo, o Fundo Nacional do Ensino Médio deve cingir-se ao mínimo, no caso das consignações.

XXX

Finalmente é de salientar-se o seguinte argumento: A lei que instituiu o Fundo Nacional do Ensino Médio e seu vigente regulamento fixam limites à ação do próprio organismo e disciplinam a atividade de seus administradores principais, bem como dos indispensáveis colaboradores. O Conselho de Administração do Fundo Nacional do Ensino Médio tem sua autoridade definida nos artigos que constituem a regulamentação, da instituição, limitada, consequentemente, aos assuntos de que cogitam tais artigos, autoridade sómente aplicável nos processos que transitam pelo Fundo Nacional do Ensino Médio, condicionados às suas regras e prin-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

cípios, para precisamente policiar o respeito e o acatamento desses princípios e normas, como condição sine qua non do próprio processamento dos assuntos. Fora de tal âmbito e de tais preceitos, não cabe ao Conselho nenhuma interferência para decidir, nenhuma autoridade para resolver, pois que, além das fronteiras do Fundo Nacional do Ensino Médio (e as fronteiras são os artigos do Regulamento), onde já não prevalecem os cânones da instituição, esta deixa de existir e com ela todos os seus elementos integrantes, a começar pelo Conselho de Administração.

Parece que se há de inferir que a menção da Lei criadora do Fundo Nacional do Ensino Médio e de seu Regulamento, no caso do item 1 da Lei Orçamentária de 1957, à página 212 do Diário Oficial de 14-12-56 e a ausência notada nos demais itens é categórica e insofismável, como delimitação do campo da autoridade do Conselho, no que concerne às verbas destinadas ao ensino médio, subordinada exclusivamente aquela, como dotação global ao próprio Fundo e, em consequência, às deliberações do Conselho, em bora a todas encime o título geral Fundo Nacional do Ensino Médio.

XXI

S E R V I Ç O D E B Ô L S A S D E E S T U D OT Ê R M O D E C O M P R O M I S S O

Declaro que, ao aceitar da Campanha Nacional de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior a Bolsa de Estudos de Aperfeiçoamento que me foi concedida, assumo o compromisso de cumprir rigorosamente as seguintes obrigações:

1. Dedicar tempo integral ao programa de estudos para o qual a bolsa foi concedida.
2. Não alterar o programa de estudos a que me propus sem prévia autorização da CAPES.
3. Abster-me, durante a vigência da bolsa, de atividades políticas, comerciais ou de qualquer outra natureza, que interfiram com o programa de estudos.
4. Conduzir-me de maneira compatível com as responsabilidades de um bolsista do Governo Brasileiro, dedicando o máximo esforço no sentido do bom rendimento dos estudos, e mantendo atitudes que me recomendem socialmente.
5. Observar, sem prejuízo do programa específico de estudos, os sistemas e métodos de formação e aperfeiçoamento do pessoal de minha especialidade, no país ou países que visitar, compará-los com os vigentes no Brasil, notando as semelhanças e as diferenças, e fazendo constar todas essas apreciações dos relatórios a serem encaminhados à CAPES.
6. Manter um registro bibliográfico de todas as obras de que tiver conhecimento e que me interessarem profissionalmente, aí compreendidos periódicos, separatas, monografias e notícias várias, enviando periodicamente à CAPES uma cópia do registro, do qual devem constar sobre cada publicação o título da obra, nome do autor, o editor, a data da edição, o endereço do editor e um breve resumo do trabalho, a semelhança dos catálogos das grandes editoras.
7. Manter-me em contato permanente com a CAPES durante o período da bolsa, através de relatórios mensais que informem sobre os cursos que frequentar; os estudos, trabalhos e pesquisas realizadas, as notas que obtiver, as visitas e estágios que efetuar, além das observações previstas nos itens 5 e 6.
8. Verificar, nos países que visitar, as possibilidades de bolsas ou estágios remunerados oferecidas por instituições universitárias e técnicas, informando à CAPES sobre o assunto.
9. Regressar ao Brasil logo após a terminação da bolsa.
10. Apresentar à CAPES, dentro de 60 dias, a contar do término da bolsa, minucioso relatório das atividades e estudos realizados.
11. Fornecer à CAPES as informações e sugestões que julgar de utilidade para o aperfeiçoamento do trabalho de administração das bolsas de estudo, colocação dos bolsistas, etc.
12. Enviar à CAPES, um ano após o término da bolsa, um relatório referente às minhas atividades, com indicação de como estão sendo aplicados os conhecimentos adquiridos.

Data:

Assinatura:

Paul Jenner — 45-37-58



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS PEDAGÓGICOS

Helene Selgado 47-29-77 - Visconde Pimenta 234

Epine 32-79-07

Grupo - ~~no~~ ^{se} ~~passa~~ ^{está} qual. bom

ap. 201 -

1^o grupo - excelente - C S E F do dreno do Páramo
Madia Pambotchy - jovem - aparência fina
fundam^{to} F rehr - boa - Boa base de for-
mados

assidua; participação ^{maiores} circunvidade, participante
com alegria dos trabalhos, frequentar com
aproveitamento o seminário - está preparado
para ^{maiores} realizações no Curso Normal ~~para~~ uma
boa experiência.

↳ Situações de Ludman - mais aguda -
feita a viagem de S. Paulo - entusiasmo
intimista. Todas as duas pularam a
capacidade de trabalhar em grupo -

Elody Fantes Cavallero - Sérgio - E.S.E.P.
participante, mas ainda na discussão -
apresentou o curso - demonstrou muito
interesse - Maristân, da organização
de uma equipe, terá dificuldades
de lidar com as dificuldades de fazer um trabalho
sólido -

Hugo Maxfield — intima mente grande
 espírito de grupo; habilidades específicas;
 nível de peso ~~de~~ crônicas novas — quíbra-cabeças
 inteligentes — criadas — simples — poucas
 aspectos práticos — Tem grandes aptitudes —
 Tudo malgrado uma aula para o curso de
 transição da Tarefa — Pícu — muito
 jovem — chegou tarde — aparentemente
 Regularmente ~~o~~ integrou-se — o aparentemente
 não foi Toler ~~seg.~~ chegou tarde.

Atyde Torres — 2. Rio — met na 1. lista

Integrou-se ao grupo tirando
grande prêmio — Ver a ficha de mecânica —

{ 2º grupo — trouxa muito coisa. Colaborou intensamente

telefone para 10. Duff
apenas

~~2º grupo —~~

17
14
861
48
8th
138
87

Edelmont de Melo Torres - { participação no seminário
demonstrando interesse
nos debates a partir
de experiência de magist
rio.

M. J. Gaidini { articulada -
interessada -
demonstrou preparo musical
debatendo.

M. do Carmo Lyrio { qualidade de magistrio
pouca experiência no setor
de ensino musical
capacidade para prosseguir
estudo de participação
nos debates.

Marcelo de Prado Silva { inteligente
simpatizante no campo artístico
falta de preparo pedagógico e
qual
habilidade de argumentação.

Lea Barros Avela { sempre de afirmação
Reduziu o espaço de pesquisa
capacidade para propor
inteligente
debates com interesse.

Juliana Pican, Playcent - { boa musicista
interessada nos problemas
musicais
debates com interesse
Falta de formação
pedagógica
inteligente, (pouco com
música)

Playce Ferraz
Mariana Natandade { Sem preparo musical
muito
frouxo nos pontos, apesar de regular
não aprenderam a marcar pontos
essenciais de debates.

Lili Petrovich

{ ?
apresenta regular
mas tem ideias barbaçadas.

Elisabete Mari Peres

{ Bom
inteligente
interessante
participa nos debates em ace

Genaro Pêche

{ Bom narrador
grande de questões
debate com acerto
interessado em todas as
atitudes

Alfeu Muniz

{ Interessado de grande profundidade
de número - poucos
debate com interesse e
relativa acerto
Para a maioria, grande a participação
mas em poucos momentos em pe

Maria Espirita

Luiz de Freitas

{ Bom apresentador
capacidade de propiciar
participação em debates
desertos

Yolande Plavos
Cullis

{ Bom apresentador
capacidade de propiciar
participação em debates
desertos.

Quota n.º 2 *Quota* *4*
Tabule de Distribuição da Quota do FNE

~~Quota do F.N.E.M.~~ para cada Estado à base do nº de professores não diplomados.

1 - Estados com a população inferior a hum milhão de habitantes

	Nº total de professores	Professores não diplomados	Quota
1 - Amazonas	2.150	1.746	124.664,40
2 - Sergipe	1.420	955	68.187,0
3 - Mato Grosso	1.884	1.269	90.606,7
4 - Espírito Santo	3.170	1.392	99.388,8

2 - Estados com a população de hum milhão a hum milhão e quinhentos mil habitantes.

	Nº total de professores	Professores não diplomados	Quota \$
1 - Pará	5.442	2.454	175.215,6
2 - Piauí	1.378	946	69.152,6
3 - R.G. do Norte	2.522	2.100	149.940,0
4 - Alagoas	2.106	1.333	95.176,2

3 - Estados com a população de hum milhão a hum milhão e quinhentos mil.

	Nº total de Professores	Professores não diplomados	Quota
1 - Maranhão	2.131	1.589	113.454,6
2 - Paraíba	2.720	1.944	138.801,6
3 - Santa Catarina	7.170	4.852	346.432,8
4 - Goiás	2.926	1.888	134.803,2

Coefficiente 271,4

data 7 3.71

**DISTRIBUIÇÃO DA VERBA DO FNEM DE 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros)
PARA BOLSAS DE ESTUDOS DE ENSINO NORMAL.**

Unidades da Federação	Nº de prof.primários não diplomados	nº coeficiente	Quota
Rondonia	100	X 65,78 =	6.578,00
Acre	212	"	13.945,36
Amazonas	669	"	44.006,82
Rio Branco	11	"	723,58
Pará	22515	"	165.436,70
Amapá	129	"	8.485,62
Maranhão	1.661	"	109.260,58
Piauí	1.401	"	92.157,78
Ceará	5.680	"	373.630,40
R.G.do Norte	2.384	"	156.819,52
Paraíba	2.251	"	148.070,78
Pernambuco	4.871	"	320.414,38
Alagoas	1.337	"	87.947,86
Sergipe	1.060	"	69.726,80
Bahia	3.245	"	213.456,10
Minas Gerais	12.287	"	808.238,86
Espirito Santo	1.089	"	71.634,42
Rio de Janeiro	4.213	"	277.131,14
Paraná	8.312	"	546.763,36
Santa Catarina	4.819	"	316.993,82
Rio Grande do Sul	11.221	"	738.117,38
Mato Grosso	1.780	"	117.088,40
Goiás	2.426	"	159.582,28
Distrito Federal	<u>2.219</u>	"	<u>145.965,82</u>
	75.892		4.992.175,76



Professor Francisco Passaro.

Ex. bolsista do FNEP - 1949-50.

Foi diretor do Grupo Escolar do Município de Itanharen; durante o tempo, escolheu a direção de um Grupo Escolar da Adm. de Barros - parte de São Carlos. Ficou 1 ano e meio. Foi eleito prefeito da cidade. O seu principal papel foi no setor do ensino. Promovendo a orientação do FNEP, construiu a escola com um cômodo para o professor, três cômodos em frente a uma escola de ensino difícil. Organizou o Serviço de Adultos na Prefeitura, e como não havia professor para tal serviço, o professor mesmo lecionava, como professor, os adultos matriculados. Orientava como professor os professores no ensino e melhorava todas as escolas do município, na parte referente a melhoria de algumas escolas (pintura, mobiliário etc.). Como diretor, depois do mandato, voltou com o mesmo entusiasmo. Saiu de Itanharen da Serra e foi para Itapetininga - Grupo Escolar Grupo Formosa - pediu aos funcionários pelo Estado, Assistência Educacional - excursões para as aulas de geografia, história - Estudos geográficos, materiais 600 cravos, 2000 pobres, há muita necessidade do Estado para o setor do ensino. Fomentar a Cooperação. Venda de material.

14 anos de magistério. Formou-se na Escola Normal de Tatuí - obtendo o 1º lugar - escolheu a carreira. 1942 - 1949 Curso do FNEP. Fundador de diversos grupos de

de exatidão. Foi inspetor regional dos Exatérios,
Representante de Sorocaba no curso de
chefe de Exatérios em S. Paul.

Padrão M - 09 7.400,00 gratificação 1.600

O padrão de professor - H. 4.900,00.

1957 - Dintos 9.400,00.

Professor 7.000,00.

Foi político forte - Apoiou muito o professorado.

O curso Normal de Tatuí - foi feito com
os livros de Juiz Teixeira - educação,
Sociologia - Fernando de Aguiar. Biologia -
Alfredo Pujos.

Observação - É uma pessoa simpática,
que impressiona pela humildade
e transparência da personalidade.

Esperando



Nome do bolsista,

Estado ou Território

Cidade

Nome da República ou Estabelecimento de Ensino onde trabalha

Em qual curso

Está trabalhando em função do curso realizado aqui ou não (sublinhar)

Caso contrário, qual é a razão de não ter aprofundado o curso que fez.

Quais as maiores dificuldades encontradas?

Aluga, especialmente - no movimento?
Porque?

Bahia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Bolton de 1955 - R.9. Sul.
Linha Oculis Campino -
Trabalhando na Escola de Pedagogia
Apresentou o Curso de Pedagogia 3º série primária.
Em agosto de 1956 passou a apud. de
de Santana, e substituiu os professores.

Escola Oliveira Santana - 1953-1954
Linha de ensino na Escola Tarde -
Curso e material muito satisfatório

Senhor Diretor:

Tenho o prazer de apresentar a V.S. os critérios de distribuição de bolsas de estudos de Ensino Normal e o plano de aplicação da verba do F.N.E.M. destinada à essa distribuição pelo INEP.

Projeto nº 1. De concessão de bolsas de estudos de Formação de Magistério - FNEM - INEP - 1959 - em anexo.

1. Atendendo à legislação sobre o assunto e os estudos e debates orientados por V.S., estabelecemos os critérios seguintes de distribuição de bolsas:
 - a) pretende o INEP, através da concessão de bolsas de estudos, formar professores que possam, no futuro, exercer a liderança no magistério primário local.
 - b) as bolsas de estudos em questão se referem aos cursos de Escolas Normais de 2º ciclo (Escolas de Formação de Professores Primários públicas e particulares, localizadas na capital ou no interior do Estado, escolhidas entre as que além do trabalho de formação profissional dos novos mestres, possuam Escolas de demonstração de ensino primário (Escolas de Aplicação ou Experimentais), e que gozem de prestígio local.
 - c) Os candidatos serão escolhidos, entre os melhores alunos, com dificuldades financeiras para o prosseguimento dos estudos e que hajam terminado com média geral, igual ou superior a 70 (setenta) o curso ginasial, normal regional ou equivalente, em municípios onde existam somente Escolas com os cursos referidos e conclusões de curso (1955-1956-1957-1958).
 - d) A concessão de bolsas de estudos não elimina a obrigação do candidato de realizar o exame vestibular exigido pela Escola Normal escolhida.
 - e) Durante o estudo na 1ª série, o bolsista será observado em suas aptidões para o magistério (interêsse, capacidade de trabalho, capacidade criadora, entusiasmo, progresso escolar) e só mediante uma ficha cumulativa de valores terá a bolsa prorrogada para o ano seguinte.
 - f) As bolsas de estudos serão em regime de internato, podendo o bolsista escolher Escolas Normais públicas ou particulares, ficando ao critério da Comissão Regional, o estudo do valor das anuidades, do pensionato, das necessidades materiais dos alunos, etc., e fixação do número de bolsas equivalente à quota destinada a cada Estado.
 - g) Serão beneficiados os municípios que só possuam curso normal regional, curso ginasial ou equivalente, que de acordo com as pesquisas feitas atingem no Brasil (Estados beneficiados) um total de 270 mu

nicipios (vide estudo anexo).

- h) A comissão regional enviará a cada escola desses municípios, a comunicação de concessão de bolsas e as respectivas exigências.
- i) As candidaturas serão realizadas de 15 de dezembro a 15 de janeiro, nas comissões regionais, com sede nas capitais dos Estados.
- j) Até 30 de janeiro a comissão regional deverá decidir sobre as concessões, consultando os casos omissos à assessoria do FNEM-INEP.
- l) Quando, da mesma escola, ou dos mesmos municípios, em virtude do número limitado de bolsas, candidatos empatarem, dar-se-á preferência aos alunos mais velhos; se forem da mesma idade, aos que pertencerem à família com maior número de filhos.
- m) Os documentos relativos à situação familiar serão organizados pela comissão assessora do INEP e poderão ser modificados pelos membros da Comissão Regional, após consulta ao órgão competente - INEP.
- n) Os bolsistas deverão assinar, no ato da 1ª prorrogação da bolsa, um documento de que prestarão serviços de magistério primário ao seu município, durante um período de 2 anos.
- o) A seção de bolsas será organizada, nas Secretarias de Educação, com a aquiescência dos Senhores Secretários, sob a supervisão da Comissão Regional.

2. Plano de Distribuição da Verba.

Sendo de Cr\$ 9.000.000 (nove milhões de cruzeiros) a verba de 1957 que tem o INEP em disponibilidade para a concessão de bolsas de estudos, uma vez que a verba de 1956, de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) já está comprometida no pagamento de bolsas de Escola Normal de 1956-57 e prorrogação das mesmas para 1958, usamos preliminarmente o seguinte critério:

- I - Subtraímos da verba global de 9 milhões, um milhão (1.000.000) para atender casos eventuais e despesas, e consideramos a verba de 8 milhões destinada a atender bolsistas de 1959.

Para tal fim, realizamos vários levantamentos:

- a) N° de professores não diplomados em cada Estado.
- b) N° de crianças em idade escolar e não matriculadas nas escolas.
- c) N° de escolas normais públicas e particulares e níveis desses cursos.
- d) Conclusões de curso em 1955 e 1956 nas Escolas Normais dos Estados brasileiros.
- e) N° de municípios que só possuem ginásios ou escolas normais regionais e equivalentes.

II - À base desses elementos, agrupamos os Estados em:

- GRUPO A.** Estados onde o nº de professores não diplomados é superior a 50% e também o nº das crianças em idade escolar e sem escola (Amazonas, Maranhão, Piauí, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe).
- GRUPO B.** Estados onde o nº de professores não diplomados é inferior a 50% e o nº de crianças em idade escolar e sem escola é superior a esta percentagem (Bahia e Amapá).
- GRUPO C.** Estados onde o nº de professores não diplomados é superior a 50% e o nº de crianças em idade escolar e sem escola é inferior a esta percentagem (Rondônia, Acre, Pará, Rio Branco, Minas Gerais, Espírito Santo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Goiás).
- GRUPO D.** Estados onde tanto o nº de professores não diplomados como o de crianças em idade escolar e sem escola, é reduzido (Distrito Federal e Rio de Janeiro).

III - Além dessa classificação, cada grupo foi analisado à base de novos elementos. Assim, o grupo A, revelou poucas oportunidades de ensino gratuito, pela existência de apenas 1 ou 2 escolas normais públicas nesses Estados, localizadas nas Capitais.

O grupo C, embora com grande nº de escolas normais, tem a grande maioria delas de 1º ciclo e particulares.

O grupo B tem a grande maioria de escolas normais particulares. O mesmo foi analisado referente ao nº de conclusões de curso. Alguns Estados não formam os professores primários em nº suficiente para atender às necessidades e outros não realizam planos que os levem a utilizar elementos diplomados. Assim, com exceção do Estado de São Paulo, os demais serão beneficiados com a verba em questão e também o Distrito Federal, em virtude de elevado nº de professores primários não diplomados em função nas escolas particulares, nesse Distrito.

IV - A fórmula utilizada para a distribuição da verba foi a seguinte:

$$\begin{array}{lcl}
 \text{Quota de} & & \text{quota global} \\
 \text{cada} & = & \frac{\text{n}^{\circ} \text{ total de professô-}}{\text{res não diplomados}} \\
 \text{Unidade} & & \text{dos Estados beneficia-} \\
 & & \text{dos}
 \end{array}
 \times \text{n}^{\circ} \text{ de professores não}$$

diplomados em cada U-
nidade beneficiada.

Nestes termos, passo cordialmente à consideração de V.S. o plano em questão, para a sua aprovação e encaminhamento à Administração do FNEM.

Eny Caldeira.

1º plano

Quanguas - $45.234 \times 2,4 = 108.561,6$
 $669 \times 159,7 = 106.839,3$ $\text{M} = 213.678,6$
Total 215.400,9

Maranhão - $166.701 \times 2,4 = 400.082,4$
 $1.661 \times 159,7 = 265.261,7 \times 2 = 520.523,4$
Total 665.344,1

Piqui $80.130 \times 2,4 = 192.312,0$
 $1.401 \times 159,7 = 223.739,7$ $447.479,4$
Total 416.051,7

Ceará $207.238 \times 2,4 = 497.371,2$
 $5686 \times 159,7 = 908.054,2$ $1.816.108,4$
1.405.425,4

Parnaíba $154.397 \times 2,4 = 370.552,8$
 $2.251 \times 159,7 = 359.484,7$ $718.979,4$
730.037,5

Pernambuco $249.594 \times 2,4 = 599.025,6$
 $4.871 \times 159,7 = 777.898,7$ $1.555.799,4$
1.376.924,3

Alagoas $77.749 \times 2,4 = 186.597,6$
 $1.337 \times 159,7 = 213.518,9$ $429.037,8$
400.116,5

1 plano (continuado)

Sergipe $37.333 \times 2,4 = 89.599,2$
 $1060 \times 159,7 = 169.282,0$
258.881,2 238.564,0

Bahia $425.133 \times 2,4 = 1.020.319,2$
 $3.245 \times 159,7 = 518.226,5$
1.538.545,7 1.036.458,0

1º plano

quota total = 7 milhões

$$\frac{2}{\text{nº de c. s/escolas das unidades beneficiadas}} \times \text{nº de c. s/escola em cada unidade beneficiada} +$$

quota total = 7 milhões

$$\frac{2}{\text{nº de prof. não normalistas das unidades beneficiadas}} \times \text{nº de prof. não normalistas em cada unidade beneficiada}$$

Unidades	Crianças s/escola	Prof. não normal
Acrezons	45.234	669
Maranhão	166.701	1661
Piauí	80.130	1401
Ceará	207.238	5686
Paraíba	154.397	2251
Pernambuco	249.594	4871
Peloçoas	77.749	1337
Pergipe	37.333	1060
Bahia	425.133	3245

$$\frac{3.500.000}{1443.509} = 2,4 \text{ (crianças sem escola)}$$

$$\frac{3.500.000}{21.911} = 159,7 \text{ (nº de prof. não deslocando)}$$

3º plano

$$q = \frac{\text{quota total}}{2} \times \frac{\text{nº de prof. não normalistas de cada unidade beneficiada}}{\text{nº total de prof. não normalistas das unidades beneficiadas}}$$

$$\text{índice} = \underline{159,7}$$

$$\text{Amazonas} - 159,7 \times 669 = 106.839,3$$

$$\text{Maranhão} - 159,7 \times 1661 = 265.261,7$$

$$\text{Piauí} - 159,7 \times 1401 = 223.739,7$$

$$\text{Ceará} - 159,7 \times 5686 = 908.054,2$$

$$\text{Paraíba} - 159,7 \times 2251 = 359.484,7$$

$$\text{Pernambuco} - 159,7 \times 4871 = 777.898,7$$

$$\text{Alagoas} - 159,7 \times 1337 = 213.518,9$$

$$\text{Sergipe} - 159,7 \times 1060 = 169.282,0$$

$$\text{Bahia} - 159,7 \times 3245 = 518.226,5$$

ESTADO	Municípios que só possuem curso comercial e o Ginasial, c/conclusões de curso.	Conclusões de curso em 1956
Pará	Marabá	7
Maranhão	Balsas	4
	Codó	28
	Grajaú	30
	Pinheiro	17
Amazonas	Parintins -comercial	10
Piauí	Campo Maior { ginasial	27
	(comercial	17
	Corrente	42
	Jaicós	15
	Picos	26
	São Raimundo Nonato	11
	Valença do Piauí	12
Ceará	Barbalha	22
	Granja	13
Paraíba	Alagoa Grande	12
	Monteiro	79
Pernambuco	Arcoverde	34
	Barreiros	18
	Bonito	8
	Jaboatão	9
Alagoas	Rio Largo	24
	Santana de Ipanema	4
	S. José da Lage	18
	União dos Palmares	28
Sergipe	Buquim	10
Bahia	Carinhonha	6
	Coaraci	11
	Glória	6
	Guanambi	6
Bahia ()	Remanso	18
	S. Gonçalo dos Campos	20
	Valença	61
Minas Gerais	Alvinópolis (comercial)	23
	Antônio Carlos	9
	Arceburgo (comercial)	9
	Bambu	12
	Barão de Cocais (comercial)	10
	Bicas { ginasial	8
	(comercial	28
	Bom Despacho	21
	Bom Jardim de Minas	14
	Caeté	15
	Caldas	16
	Campina Verde	16
	Carandai	14
	Conceição do Rio Verde	29
	Conselheiro Pena	12
	Corinto	8
	Cristina { ginasial	17
	(comercial	5
	Crusília	15
	Elói Mendes	9

PERNAMBUCO

Igarapu	-
Petrolina	14
Ribeirão	-
S. José do Egito	-
Serra Talhada	-
Surubim	54
Triunfo	55
Vitoria de Santo Antão	56

PARÁ

Ananindeua	7
Cametá	19
Óbidos	5
João Coelho	20

TERRITÓRIOS

Boa Vista	7
Tarauacá	-
Sena Madureira	8
Xapuri	4
Cruzeiro do Sul	1
Boa Vista	7
Macapá	3

PIAUI

Piripiri	9
Florianópolis	44
Oeiras	-

CEARÁ

Araraú	6	
Baturité	9	
Crateús	-	
Iguatu	71	10
Ipu		-
Limoeiro do Norte	72	20
Santa Cruz do Norte		-
São Luiz do Caru		-

RIO DE JANEIRO

Cantagalo	73	38
-----------	----	----

RIO GRANDE DO SUL

Ipuí	-	
Osório	25	
Rio Pardo	54	
Santa Cruz do Sul	24	
Santa Maria	72	
Santa Rosa	-	X
São Francisco de Paula	-	10
Soledade	-	57
Taquarí	-	45
Guaporé	-	47
Piratini	-	-

PARTICULARES

Arroio do Meio	-	-
Bento Gonçalves	-	28
Carazinho	-	12
Caxias do Sul	12	
Cerro Largo	18	
Cerro Largo	7	86
Estrela	-	-
Jaguarão	-	-
Passo Fundo	-	36
Pelotas	-	18
Sarandi	9	-
Três Corações	58	89
Três Passos	-	-
Júlio Castilhos	-	-

ALAGOAS
publicos

Penedo	17	90
Viçosa (particular)	39	91
Palmeira dos Índios	17	92
Pão de Açúcar		

RIO GRANDE DO NORTE
publico

Acari	8	
Açu	25	
Alexandrina	-	2
Angicos	16	2
Areia Branca	-	19
Ceará Mirim	19	2
Currais Novos	-	4
Jardim Seridó	-	6
Lages	-	4
Macaú	-	-
Parelhas	-	14
Pau dos Ferros	-	6
Florânia	8	
Nova Cruz	9	
Santa Cruz	5	10
Santana dos Matos	5	

PARANÁ

Assaí	5	7
Aguãos do Sul	-	-
Alto do Paraná	-	-
Bandeirantes	-	X
Campo do Morão	-	X
Cerro Azul	3	5
Clevelândia	-	26
Cornélio Procópio	10	X
Jaguariaíva	9	10
Jandaia do Sul	-	-
Laranjeiras do Sul	7	10
Marechal Mallet	-	-
Marialva	-	-
Mandaguari	2	X
Mandaguaçu	-	-
Santa Cruz do Monte Castello	-	-

SANTA CATARINA

Braço do Norte	14
Caçador	8
Campo Alegre	4
Campos Novos	5
Canoinhas	13
Concordia	5
Criseiuma	49
Curitibanos	11
Gaspar	5
Guaramirim	12
Ibirama	5
Itaiópolis	-
Itajaí	21
Ituporanga	8
Jacinto Machado	-
Jaguaruna	8
Jaraguá do Sul	4
Joaçaba	12
Joinville	36
Laguna	-
Nova Trento	3
Urussanga	15
Orleans	8
Palhoça	35
Piratuba	-
Porto União	28
Presidente Getúlio Vargas	-
Rio Azul	28
Rio Negrinho	8
Rodeio	22
São Bento do Sul	3
São Francisco do Sul	11
São Joaquim	8
São José	20
São Pedro de Alcântara	-
Tangará	4
Tijucas	31
Trindade	-
Tubarão	59
Turvo	5
Videira	8
Xaxim	-

PERNAMBUCO

Afogados da Ingazeira	-
Salgueiro	-
Floresta	-
Gravatá	13
Belém de São Francisco	24
Belo Jardim	-
Bezerros	-
Bom Conselho	31
Bom Jardim	19
Carpina	-
Caruaru	-
Catende	-

PARANÁ

Nova Esperança			-
Palmas			10
Peabiru			-
Pirai do Sul	-		14
Pitanga			5
Paraiso do Norte			-
Quatiguá	4	-	9
Rebouças	4	-	10
Ribeirão Claro	7	-	2
Rio Negro	18	-	8
Rolândia	7	-	X
Ribeirão do Pinhal	-		-
Sertanópolis	3	-	3
Siqueira Campos	8	-	8
Santa Mariana	-	-	-
Santa Izabel do Ivaí	-		-
Tibagi	1	-	5
Uraí	-		-
Wenceslau Braz	8		4

MINAS GERAIS

Jaboticatubas	-	4	
Matizinhos	12		13
Ouro Fino	-		-
Paraguaçu	18		17
Barbacena	2	-	-
Betim	25		22
Campanha	-		18
Esmeraldas	-		7
Pitangui	2	-	21
Silvianópolis			12
Passo Quatro			21
Paraisópolis			6
Paraguaçu			17

MUNICÍPIO QUE SÓ POSSUEM
Escolas Normais Regionais

<u>GOIÁS</u>	Conclusões
1. Guapó	-
2. Luziama	9
3. Hidrolandu	-
4. Anapolis	Escolas de 2º ciclo
5. Anicams	-
6. Corumbaiba	-
7. Cristalina	-
8. Nazário	-
9. Palmeiras de Goiás	5
10. Pedro Afonso	-
11. Planaltina	-
12. Pontalina	-
13. Posse	-
14. Rio Verde	1
15. Taguatinga	-
16. Iporã	-
17. Itapera	-
18. Jatai	3
19. Burite Alegre	-
20. Porto Nacional	6
21. Rio Verde	1

MATO GROSSO e ESPIRITO SANTO

Só Escolas Normais de 2º ciclo

BAHIA

Itacira	23
---------	----

AMAZONAS

Benjamin Constant	1
Itacoatiara	9
Mauér	-
Coari	-
Tefé	49

MARANHÃO

Morros	-
Turialva	2
Carolina	11
Cururupu	-

SERGIPE

Lagarto	-
---------	---

SANTA CATARINA

Araranguá	5
Biguaçu	-
Bom Retiro	3

	Guaranésia	13
	Guarani	11
	Guidoval	22
	Hamogi (comercial	12
	Jacutinga (ginasial	5
	(comercial	29
	Jequai	8
	Lagoas da Preta	6
	Lajinha	12
	Lambari	25
	Luz	15
	Mantena	12
	Matias Barbosa	11
	Mercês	3
	Mirai (ginasial	14
	(comercial	6
	Monte Alegre	10
	Nepomuceno	8
	Palma (comercial	15
	Pareobebe	4
	Padra Azul	16
	Pedralva	22
	Poço Fundo	9
	Pompeu	13
	Prata	18
	Resplendor (ginasial	7
	(comercial	1
	(comercial	6
	Rio Casca	5
	Piracicaba	6
	Sabinópolis	6
	Sta. Bárbara	18
	Sta. Luzia	19
	Sta. Maria do Inaçu	3
	São Francisco	21
	Tupaciguara	30
Espírito Santo	Guarapari	5
	Sta. Teresa	10
Rio de Janeiro	Bom Jardim	14
	Cabo Frio	12
	Cachoeira do Macacu	15
	Carmo	14
	Duque de Caxias (ginasial	92
	(comercial	18
	Itaboraí	8
	Mangaratiba (ginasial	7
	Maricá	18
	Porciúncula (ginásio	35
	(comércio	14
	S. João de Miriti (ginasial	81
	(comercial	19
	Sapucaia (ginasial	14
	(comercial	13
Sta. Catarina	I	14
R.G. do Sul	Antônio Prado	12
	Bom Jesus	22
	Caçapava do Sul	30
	Canela	20
	Encantado	12
	Farroupilha	27
	Gal. Câmara	17
	Gatúlio Vargas (ginasial	38
	(comercial	14

Mato Grosso

Goiás

Jaguarí	26
Marcelino Ramos	34
Não - me toques	12
Nova Prata	22
Quaraí	34
Rosário do Sul	18
Sta. Vitória do Palmar	19
Santiago	34
S. Jeronimo	24
S. Lourenço do Sul	10
S. Luiz de Gonzaga	40
Tupanercitã	11
Alto Araguaia	7
Bela Vista	5
Ponta Porã	22
Diavinópolis	14
Inhumas	9
Itaperai	9
Itumbira	17
Paraúna	11
Vianópolis	9